



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1647

Página 1 de 6

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Decretos | 3 |
| Licitações e Contratos | 6 |
| Prorrogações | 6 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos
CNPJ 45.160.173/0001-05
Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro
Telefone: (17) 3445-1970
Site: www.americodecampos.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos
Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro
Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1647

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.406/2.023.
11 DE SETEMBRO DE 2.023.

OBJETO: "AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder em nome do Município de Américo de Campos, a alienação na forma dos bens imóveis mencionados abaixo:

I. 08 Lotes de Terreno sem benfeitorias, Matrículas nº. 28.825 (Lote 15 da Quadra 04), 28.826 (Lote 16 da Quadra 04), 28.827 (Lote 17 da Quadra 04), 28.828 (Lote 18 da Quadra 04), 28.770 (Lote 04 da Quadra 02), 28.771 (Lote 05 da Quadra 02), 28.784 (Lote 18 da Quadra 02) e 28.785 (Lote 19 da Quadra 02), medindo 200,00 metros quadrados cada.

II. 01 Lote de Terreno sem benfeitorias, Matrícula nº. 28.829 (Lote 19 da Quadra 04), medindo 323,87 metros quadrados.

§ 1º - A alienação constante do "caput" deste Artigo será realizada por processo licitatório a luz das legislações vigentes, com valor mínimo demonstrado através de Laudo de Avaliação em anexo.

§ 2º - O bem público constante da presente Lei será objeto de alienação no estado de conservação que se encontrar.

Art. 2º - O recurso objeto da alienação será recolhido como receitas ao Erário Municipal e será destinado à realização de despesas de capital, inclusive para amortização de dívidas ou em compra de ativos que serão agregados ao patrimônio da municipalidade, conforme a necessidade da administração.

§ 1º - Fica vedada a utilização dos recursos auferidos com a alienação dos imóveis objeto desta Lei em projetos diversos aos que constam no caput deste Artigo.

Art. 3º - O pagamento dos imóveis alienados deverá ser à vista, conforme constará no Edital de Licitação do mesmo.

Parágrafo único - O valor fixado para o imóvel constante do Anexo desta Lei poderá ser reajustado de acordo com o preço praticado no mercado imobiliário e/ou

pelos índices oficiais de correção, não podendo em hipótese alguma e depois de seu reajuste ficar com valor abaixo do atribuído nesta Lei para o imóvel.

Art. 4º - Fica os imóveis constantes da presente Lei desafetados de sua característica de uso institucional, passando-o ao patrimônio disponível do Município.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 6º - Fica alterada a LDO e os orçamentos municipais, naquilo que couber, visando o cumprimento da presente Lei.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
11 de Setembro de 2.023.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUCIARA CACERES SARAIVA

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1647

Página 3 de 6

Decretos

DECRETO Nº. 3.618/2.023.
DE 01 DE JUNHO DE 2.023. (LEI Nº. 2.349/2.022)

OBJETO: Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso suas atribuições legais atribuídas pelo Art.42, Inciso III, da LOM.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

02 43 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | |
|----|-----------------------|--|---------------|
| 94 | 10.301.0044.2080.0000 | Américo Mais Saúde..... | 72.000,00 |
| | 3.3.90.34.00 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | Tesouro | |
| | 310 000 | Saúde-Geral | |

02 44 03 ENSINO FUNDAMENTAL

| | | | |
|-----|-----------------------|--|---------------|
| 190 | 12.361.0040.2012.0000 | Américo Mais Educação..... | 9.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | F.R.: 0 05 00 |
| | 05 | Transferências e Convênios Federais-Vinculados | |
| | 220 010 | Salário Educação-QESE | |

| | | | |
|-----|-----------------------|--|---------------|
| 191 | 12.361.0040.2012.0000 | Américo Mais Educação..... | 17.000,00 |
| | 3.3.90.39.43 | Serviços de Energia Elétrica | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | Tesouro | |
| | 220 000 | Ensino Fundamental-Convênios/Entidades | |

| | | | |
|-----|-----------------------|---|---------------|
| 208 | 12.361.0040.2057.0000 | Américo Mais Educação..... | 600,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | F.R.: 0 02 00 |
| | 02 | Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados | |
| | 262 000 | Educação-FUNDEB-Outros | |

02 44 07 MERENDA ESCOLAR

| | | | |
|-----|-----------------------|-----------------------------|---------------|
| 236 | 12.306.0040.2013.0000 | Américo Mais Educação..... | 2.000,00 |
| | 3.3.90.39.43 | Serviço de Energia Elétrica | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | Tesouro | |
| | 110 000 | Geral | |

02 46 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | |
|-----|-----------------------|---|---------------|
| 295 | 08.243.0043.2008.0000 | Assistência e Desenvolvimento Social..... | 3.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | F.R.: 0 02 00 |
| | 02 | Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados | |
| | 500 004 | FEAS-PROT SOCIAL BÁSICA | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1647

Página 4 de 6

02 46 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | |
|-----|-----------------------|---|---------------|
| 303 | 08.244.0043.2006.0000 | Assistência e Desenvolvimento Social..... | 1.400,00 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | Tesouro | |
| | 510 000 | Assistência Social-Geral | |

02 46 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

| | | | |
|-----|-----------------------|--|---------------|
| 355 | 08.243.0043.2009.0000 | Assistência e Desenvolvimento Social..... | 13.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | Tesouro | |
| | 510 000 | Assistência Social-Geral | |

Art. 2º - O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 43 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | |
|----|-----------------------|-------------------------|--------------------|
| 86 | 10.301.0044.2080.0000 | Américo Mais Saúde..... | -72.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | F.R Grupo: 0 01 00 |
| | 01 | Tesouro | |
| | 310 000 | Saúde-Geral | |

02 44 03 ENSINO FUNDAMENTAL

| | | | |
|-----|-----------------------|--|--------------------|
| 185 | 12.361.0040.2012.0000 | Américo Mais Educação..... | -7.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | F.R Grupo: 0 01 00 |
| | 01 | Tesouro | |
| | 220 000 | Ensino Fundamental-Convênios/Entidades | |

| | | | |
|-----|-----------------------|--|--------------------|
| 186 | 12.361.0040.2012.0000 | Américo Mais Educação..... | -9.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | F.R Grupo: 0 05 00 |
| | 05 | Transferências e Convênios Federais-Vinculados | |
| | 200 010 | Salário Educação-QESE | |

| | | | |
|-----|-----------------------|--|--------------------|
| 189 | 12.361.0040.2012.0000 | Américo Mais Educação..... | -10.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | F.R Grupo: 0 01 00 |
| | 01 | Tesouro | |
| | 220 000 | Ensino Fundamental – Convênios/Entidades | |

| | | | |
|-----|-----------------------|---|--------------------|
| 207 | 12.361.0040.2057.0000 | Américo Mais Educação..... | -600,00 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | F.R Grupo: 0 02 00 |
| | 02 | Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados | |
| | 262 000 | Educação-FUNDEB-OUTROS | |

02 44 07 MERENDA ESCOLAR

| | | | |
|-----|-----------------------|----------------------------|---------------------|
| 230 | 12.306.0040.2013.0000 | Américo Mais Educação..... | -2.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | 01 | Tesouro | |
| | 110 000 | Geral | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1647

Página 5 de 6

02 46 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | |
|-----|-----------------------|---|---------------------|
| 298 | 08.243.0043.2008.0000 | Assistência e Desenvolvimento Social..... | -3.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | F.R. Grupo: 0 02 00 |
| | 02 | Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados | |
| | 500 004 | FEAS-PROT.SOCIAL BÁSICA | |
| 307 | 08.244.0043.2006.0000 | Assistência e Desenvolvimento Social..... | -1.400,00 |
| | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | 01 | Tesouro | |
| | 510 000 | Assistência Social-Geral | |

02 46 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

| | | | |
|-----|-----------------------|--|---------------------|
| 350 | 08.243.0043.2009.0000 | Assistência e Desenvolvimento Social..... | -10.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | 01 | Tesouro | |
| | 510 000 | Assistência Social Geral | |
| 354 | 08.243.0043.2009.0000 | Assistência e Desenvolvimento Social..... | -3.000,00 |
| | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | 01 | Tesouro | |
| | 510 000 | Assistência Social Geral | |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de Junho de 2.023.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
01 de Junho de 2.023.

ROSENALDO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUCIARA CACERES SARAIVA
Assessor Geral
Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1647

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Prorrogações

TERMO PRORROGAÇÃO Nº 01/2023 CONTRATO Nº 157/2022

Por este instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS, entidade de Direito Público Interno, sediada à Av. Fortunato Ruza, 270, Centro, nesta cidade de Américo de Campos-SP, CNPJ nº 45.160.173/0001-05, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, senhor **Rosenaldo Rodrigues**, Brasileiro, Casado, portador do CPF 124.911.388/16 e do RG 18.094.292-X, residente e domiciliado na Rua Otávio Guedes da Silveira, nº 859, São João Batista, CEP – 15550-000, na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente de “CONTRATANTE” e, de outro lado à empresa **Braz Assessoria em Atendimento em Saúde Ltda**, com sede em Suzanápolis, Estado de São Paulo, à Rua Alberto Alves de Andrade, nº 205, Bairro Centro, CNPJ35.019.060/0001-30, neste ato, representada pela senhora Sabrina Gabriela dos Santos, portadora do RG nº 42.536.493-8 SSP/SP, CPF nº 3501.039.648-89, residente e domiciliada a Rua Israel, nº 1095, Parque das Nações, CEP – 15.503-267, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente de “CONTRATADA”, resolvem aditar o presente contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira - Fica a partir de 16 de setembro de 2023, prorrogado o prazo de seu vencimento por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II e parágrafo 2º do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas constantes do contrato firmado.

E por estarem de comum acordo, firma o presente instrumento de aditamento contratual em 03 vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que à leitura assistiram.

Américo de Campos, 14 de setembro de 2023.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

BRAZ ASSES. EM A. EM SAÚDE

Sabrina Gabriela dos Santos

CONTRATADA